ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

111335760059316

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.9
Data: 02/04/2018
Hora: 13:45

Decreto nº 268/2018

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/04/2018, à servidora **ANÁLIA MARIA VIEIRA DE CARVALHO**, CPF 521.661.710-87, matrícula 3255, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.375,77 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 100% de Função de Confiança Incorporada - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; 32% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 5% de Vantagem Funcional II - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 02/04/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE
PR Magistério Lei 7.841/2017: R$ 174,81
Coeficiente Lei 7.195/2014